



EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2023

12 DE SETEMBRO DE 2023.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART.,
2º DO PROJETO DE LEI
LEGISLATIVO 2023.

O Vereador que a este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 119 § 4º. do regimento interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao projeto de lei do legislativo nº 003/2023.

Art., 1º - O Art. 2º do Projeto de lei do Legislativo Nº 003/2023 passará a ter a seguinte redação:

Art., 2º - A “ HORA CÍVICA ” SEMANAL nas Escolas da Rede Municipal de Ensino acontecerá semanalmente, nos períodos matutino e vespertino, no momento compreendido entre a chegada à Escola (07h00) e a saída dos alunos (17h00), as segundas-feiras.

Art., 3º Esta Emenda entre em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Orós-Ce, em 12 de Setembro de 2023.

Luis Alves de Araújo

Vereador



(88) 3584-1480



Avenida José Fares Lopes, Nº S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br